

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERCANT.

Subscree-se praa esta folha, que sairá ás Terças, e Sextas-feiras, á 47000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vende-se Números avulsos á 80 rs., na Typographia, ao beco do Rasgado, na Loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Mariante, na rua da Praia.

La Liberté est la mere des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état; Fe-clavage au contraire, ne produit que des vices, de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOMI I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

INTERIOR.

OFFICIOS.

Ministerio da Guerra.

Illm. e Excel. Sr. — Determinando a Lei novissima de 15 de Novembro proximo passado, no artigo 20, que o Governo mande vender na Provincia do Rio Grande do Sul, a cavallhada pertencente á Fazenda Nacional, ou reparti-la desde já pelos Estanceiros da Provincia, se a quizerem, ficando estes obrigados á dar outros tantos quando se lhes exigirem, e no subsequente artigo 21 que mande igualmente vender na mesma Provincia as bestas muares, e bois pertencentes á Fazenda, e convindo fazer-se quanto antes effectivas aquellas disposições, Manda a Regencia em Nome do Imperador, incumbir ao reconhecido zelo, prudencia e dexteridade de V. Ex. o desempenho dellas de modo que se combine o interesse da Fazenda com a utilidade dos particulares, quando V. Ex. entenda que a repartição, he preferivel á venda; Recommendando a V. Ex. que logo que tenha concluido a distribuição da cavallhada, cobrando-se dos Estanceiros por quem for feita, o competente recibo para a todo o tempo constar; e ultimada a venda dos outros animaes haja de dar huinta conta circumstanciada, declarando o producto da dita venda, que será feita pela maneira que V. Ex. julgar mais conveniente, a fim de se poder fazer carga ao Thesouro Publico: o que participo á V. Ex. para seu conhecimento e execução.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Dezembro de 1851. — Manoel da Fonseca Lima e Silva. — Sr. Manoel Antonio Galvão.

Ministerio dos Estrangeiros.

Illm. e Excel. Sñr. — Tenho a honra de transmittir, por Cópia, á V. Ex. o Officio incluso sob N. 46, e data de 15 de Outubro do corrente anno, do nosso Encarregado de Negocios interino e Consul Geral em Hamburgo, Antonio de Menezes Vasconcellos de Drumond, communicando haver-se manifestado a cholera-morbus naquella Cidade, e as providencias, que por este motivo julgou dever adoptar a bem de preservar o Imperio de semelhante flagello.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo em 16 de Dezembro de 1851. — Francisco Carneiro de Campos. — Sr. José Lino Coutinho.

Carta de S. M. El Rei de Dinamarca dirigida d S. M. Imperial o Senhor D. Pedro II.

Senhor Meo Irmão e Primo. Tendo-Me constado pela Carta que a Regencia Provisoria do Imperio do Brasil Me dirigio em Nome de Sua Magestade Imperial, em data de 12 de Abril passado, que Sua Magestade Imperial D. Pedro I. acabava voluntariamente de abdicar a Coroa do Brasil em favor de Vossa Magestade Imperial, Eu vos peço, Senhor Meo Irmão e Primo, que estejaes persuadido da sinceridade dos votos que faço para constante felicidade de Vossa Magestade Imperial, e para a prosperidade do Seo Governo, e que sempre aproveitarei com muito gosto toda a occasião de cultivar e apertar cada vez mais as relações de amizade, e boa intelligença, que tão felizmente subsistem entre os Nossos Estados. Animado destes sentimentos, rogo á Vossa Ma-

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERCANT.

Subscree-se praa esta folha, que sairá ás Terças, e Sextas-feiras, á 47000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vende-se Números avulsos á 80 rs., na Typographia, ao beco do Rasgado, na Loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Marante, na rua da Praia.

La Liberté est la mere des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état; Fe-clavage au contraire, ne produit que des vices, de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOMI I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

INTERIOR.

OFFICIOS.

Ministerio da Guerra.

Illm. e Excel. Sr. — Determinando a Lei novissima de 15 de Novembro proximo passado, no artigo 20, que o Governo mande vender na Provincia do Rio Grande do Sul, a cavallhada pertencente á Fazenda Nacional, ou reparti-la desde já pelos Estanceiros da Provincia, se a quizerem, ficando estes obrigados á dar outros tantos quando se lhes exigirem, e no subsequente artigo 21 que mande igualmente vender na mesma Provincia as bestas muares, e bois pertencentes á Fazenda, e convindo fazer-se quanto antes effectivas aquellas disposições, Manda a Regencia em Nome do Imperador, incumbir ao reconhecido zelo, prudencia e dexteridade de V. Ex. o desempenho dellas de modo que se combine o interesse da Fazenda com a utilidade dos particulares, quando V. Ex. entenda que a repartição, he preferivel á venda; Recommendando a V. Ex. que logo que tenha concluido a distribuição da cavallhada, cobrando-se dos Estanceiros por quem for feita, o competente recibo para a todo o tempo constar; e ultimada a venda dos outros animaes haja de dar huinta conta circumstanciada, declarando o producto da dita venda, que será feita pela maneira que V. Ex. julgar mais conveniente, a fim de se poder fazer carga ao Thesouro Publico: o que participo á V. Ex. para seu conhecimento e execução.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Dezembro de 1851. — Manoel da Fonseca Lima e Silva. — Sr. Manoel Antonio Galvão.

Ministerio dos Estrangeiros.

Illm. e Excel. Sñr. — Tenho a honra de transmittir, por Cópia, á V. Ex. o Officio incluso sob N. 46, e data de 15 de Outubro do corrente anno, do nosso Encarregado de Negocios interino e Consul Geral em Hamburgo, Antonio de Menezes Vasconcellos de Drumond, communicando haver-se manifestado a cholera-morbus naquella Cidade, e as providencias, que por este motivo julgou dever adoptar a bem de preservar o Imperio de semelhante flagello.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo em 16 de Dezembro de 1851. — Francisco Carneiro de Campos. — Sr. José Lino Coutinho.

Carta de S. M. El Rei de Dinamarca dirigida á S. M. Imperial o Senhor D. Pedro II.

Senhor Meo Irmão e Primo. Tendo-Me constado pela Carta que a Regencia Provisoria do Imperio do Brasil Me dirigio em Nome de Sua Magestade Imperial, em data de 12 de Abril passado, que Sua Magestade Imperial D. Pedro I. acabava voluntariamente de abdicar a Coroa do Brasil em favor de Vossa Magestade Imperial, Eu vos peço, Senhor Meo Irmão e Primo, que estejaes persuadido da sinceridade dos votos que faço para constante felicidade de Vossa Magestade Imperial, e para a prosperidade do Seo Governo, e que sempre aproveitarei com muito gosto toda a occasião de cultivar e apertar cada vez mais as relações de amizade, e boa intelligença, que tão felizmente subsistem entre os Nossos Estados. Animado destes sentimentos, rogo á Vossa Ma-